



**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 18/06/2015**

1 CONSELHEIROS PRESENTES

2

3 Bruno Henrique Beilfuss – representante titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento
4 Luiz Carlos Rihl de Azambuja - representante titular da Secretaria de Estado da Fazenda –
5 SEF;

6 Ana Maria Mello Peixoto – representante titular das Centrais Elétricas de Santa Catarina
7 S.A. – CELESC;

8 Leonardo Luiz Marostica – representante suplente das Centrais Elétricas de Santa Catarina
9 S.A. – CELESC;

10 Patrice Juliana Barzan – representante titular da Companhia Catarinense de Águas e
11 Saneamento – CASAN;

12 Ivana Becker – representante titular da Fundação do Meio Ambiente – FATMA;

13 Major Marledo Egídio Costa – representante titular do Batalhão da Polícia Militar
14 Ambiental – BPMA;

15 Fabiane Nóbrega – representante suplente da Federação das Indústrias de Santa Catarina –
16 FIESC;

17 Adriano Gelslechter representante titular da Federação dos Trabalhadores Rurais
18 Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Santa Catarina – FETAESC;

19 Ciro Loureiro Rocha – representante titular da Associação Brasileira de Engenharia
20 Sanitária e Ambiental – ABES;

21 Nádia Bonumá – representante titular da Associação Brasileira de Recursos Hídricos –
22 ABRH;

23 Guilherme Xavier de Miranda Jr. – representante suplente da Associação Brasileira de
24 Recursos Hídricos – ABRH;

25 José Antonio da Silva – representante titular da Associação Brasileira de Irrigação e
26 Drenagem – ABID;

27 Héctor Raul Muñoz Espinosa– representante suplente da Associação Catarinense das
28 Fundações Educacionais – ACAFE;

29 João Batista Lins Coutinho – representante titular da Associação Brasileira de Águas
30 Subterrâneas – ABAS;

31

32 OUTROS REPRESENTANTES

33 Cassio M. Schambeck – FATMA;

34 Mariana Mota Godin – FATMA;

35 Eduarda Piaia – CELESC;

36 Odilon G. Amado Jr. – ABETRE;

37 Rodrigo Coroeiro – ABRH;

38 Vladimir Caramori B. Souza – ABRH;

39 Vinícius Tavares Constante – SDS;

40 Camila de Andrade Christofoli – Secretária Executiva do CERH;

41

42 INÍCIO: 14h15min TÉRMINO: 17h40min

43

44 Às quatorze horas e quinze minutos do décimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e
45 quinze, na sala de reunião da SC Parcerias, Florianópolis, reuniram-se os acima nominados
46 para discutir, conforme a ordem do dia, os seguintes assuntos:



**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 18/06/2015**

47 **Abertura:**

- 48 • Aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária do CERH;
49 • Posse de novos conselheiros do CERH;

50
51 **Deliberações sobre:**

- 52 • Aprovada a proposta de Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Bacia
53 do Rio Itajaí em Classes, segundo os usos preponderantes
54 • Projeto do Comitê Urussanga

55
56 **Apresentações sobre:**

- 57 • Projetos apresentados FEHIDRO no ano de 2015 até o momento;
58 • Apresentação das atividades do GT Parâmetros do CONSEMA sobre lançamento
59 de efluentes sanitários e modelo de depuração.

60
61 **Informações gerais.**

62
63 Após a verificação do quórum, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos
64 Hídricos (CERH), Camila Christofoli, abriu a 39ª Reunião Ordinária do CERH, e passou a
65 palavra para o Presidente substituto do CERH, Bruno Henrique Beilfuss, que deu posse aos
66 novos Conselheiros, Major Marledo Egídio Costa, Ana Maria Mello e Leonardo Luiz
67 Marostica. Dando continuidade a reunião, passou para a aprovação da Ata da 37ª Reunião
68 Ordinária do CERH, indagando se algum conselheiro tem alguma sugestão de alteração.
69 Feitas as devidas alterações na nominativa dos presentes, a Ata foi aprovada. Bruno deu
70 prosseguimento à pauta com o item “**Aprovação da proposta de Enquadramento dos**
71 **Corpos de Água superficiais da Bacia do Rio Itajaí em Classes segundo os usos**
72 **preponderantes**”, sendo encaminhada pela CTIL, cujo parecer da Câmara Técnica foi
73 apresentada pelo técnico do DRHI Vinícius Tavares Constante. Terminada a apresentação a
74 conselheira Patrice solicitou que fosse voltado ao artigo terceiro, dizendo se preocupar,
75 pois, hoje o Estado tem a Resolução 001/2008 que determina os critérios de enquadramento
76 para o uso da água no Estado, e é esta Resolução que usa hoje inclusive nos órgãos
77 ambientais para questões de licenciamento e que apesar da Resolução dizer que “enquanto
78 não houver enquadramento no Estado adota-se o a Resolução 357 do CONAMA” e por isso
79 pergunta caso aprovada esta Resolução não ficaria a dúvida de qual Resolução usar nos rios
80 da bacia do Rio Itajaí. Vinícius respondeu que seria esta Resolução, e o conselheiro
81 Marledom completou que aquela teria abrangência somente enquanto não tivesse o
82 enquadramento das bacias. Vinicius disse que esse é o nosso entendimento. Patrice
83 questionou se ficaria claro, se não geraria interpretações equivocadas para as outras bacias
84 que ainda não tenham o enquadramento, se não haveria a necessidade de um artigo que
85 deixasse claro que não havendo o enquadramento aplica-se a regra geral. Feita a leitura da
86 Resolução 001/2008 segundo a conselheira Patrice poderia gerar dúvida, pois, na época da
87 Resolução estava em execução o Plano Estadual de Recursos Hídricos. A conselheira Ivana
88 sugeriu que fosse elaborado um artigo para que ficasse clara a redação e não gerasse
89 conflitos de interpretação. O conselheiro Bruno sugeriu “O disposto na Resolução 001/2008
90 não se aplica ao presente enquadramento”, o conselheiro Marledo sugeriu “com a entrada
91 em vigor da presente Resolução, revoga-se o que estava previsto com relação a esta bacia”.
92 A conselheira Ivana sugeriu alterar a Resolução 001/2008 colocando que os novos



**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 18/06/2015**

93 enquadramentos aprovados pelo CERH oriundos de Planos de Bacias passarão a vigorar a
94 partir da data da sua Publicação. O conselheiro Marledo advertiu que sendo esta Resolução
95 posterior já revogaria tacitamente a anterior quanto esta bacia hidrográfica, mas não
96 integralmente. A conselheira Patrice sugeriu que escrevesse “**para efeitos de gerenciamento**
97 **na bacia hidrográfica do Rio Itajaí passa a vigorar esta Resolução quanto aos critérios de**
98 **enquadramento**”. A conselheira Patrice questionou também se o plano de bacias pode
99 sugerir o enquadramento em rios que estão fora da bacia, sugerindo que fosse retirado do
100 anexo as propostas de enquadramento de rios fora da bacia, pois isto caberia ao Plano
101 Estadual. Foi explicado pelo conselheiro Bruno e pelo técnico Vinícius Tavares Constante
102 que isto acontece na maioria dos Comitês, na verdade ele tem a bacia principal que dá o
103 nome a ele e ele também tem várias bacias menores contíguas ou às vezes complexos
104 hidrológicos, ou às vezes bacias não tão pequenas também. O conselheiro Ciro explicou que
105 estes rios às vezes não fazem parte da bacia mas são área de gestão do Comitê. Vinicius
106 complementou que eles foram discutidos dentro do plano de bacias por estar dentro da área
107 de abrangência do comitê todos os instrumentos e o próprio planejamento destas bacias
108 estavam contemplados, e nas outras bacias também foram trabalhados da mesma forma,
109 Vinicius então sugeriu que fosse corrigido seria o título do anexo. O conselheiro Marledo
110 comentou que quando se diz que se está aprovando a Resolução coloca o enquadramento
111 dos corpos de água superficiais da bacia do Rio Itajaí e devem ser incluídas as bacias
112 contíguas também ou nomear os rios, pois as bacias destes rios já estão definidas. Ficou
113 decidido então que seria alterado o caput “bacia do rio Itajaí e seus complexos hidrográficos
114 da área de gestão do Comitê”. A conselheira Ivana lembrou que é a área de gestão do
115 Comitê sim, mas não tem relação física entre a bacia do Penha e a bacia do Itajaí, sendo
116 bacias absolutamente independentes, tendo sido uma decisão meramente política que fez o
117 Comitê do Itajaí também ia gerir estas duas bacias, mas posteriormente pode a própria
118 região querer se desvincular pois ela é totalmente independente. O conselheiro Guilherme
119 disse que há uma nova divisão, em vez de 24 (vinte e quatro) bacias, passaram a ser 52
120 (cinquenta e dois) complexos hidrográficos, onde possa ter mais de uma bacia dentro do
121 complexo. Ressaltou que deveria ser feita uma regularização das divisões dos complexos
122 antes de qualquer enquadramento. O conselheiro Marledo disse que a preocupação dele
123 seria o mapeamento, e a conselheira Ivana complementou que as decisões das áreas de
124 gestão dos Comitês são decisões estratégicas, que levam em consideração aspectos físicos
125 da bacia, tanto é que reúne bacias independentes, mas a área de gestão pode mudar
126 rapidamente, ela é dinâmica, por isso seria mais prudente ao aprovar a Resolução citar o
127 nome das bacias no título, para o caso de mudar a gestão do Comitê. Ficou então decidido
128 adicionar na ementa “**Bacia do Rio Itajaí, Penha e Piçarras**”. O conselheiro Marledo disse
129 que pra fazer uma gestão mais adequada devem ser criadas grandes áreas de gestão e não
130 várias pequenas, e o conselheiro Bruno complementou que já foram definidos no Conselho
131 as bacias que podem ter Comitê. Já o conselheiro Guilherme entende que não está definido
132 claramente, pois não há um mapeamento adequado, tanto que existe uma Lei que criou as
133 regiões hidrográficas com uma denominação e o Estado no Plano Estadual está usando
134 outra denominação. O conselheiro João Batista Coitinho fez um questionamento sobre a
135 questão das águas subterrâneas, dizendo não concordar que elas devam seguir o
136 enquadramento do trecho do rio, pois existem vários tipos de águas subterrâneas, poderia
137 somente se relacionar a água subterrânea com o rio no caso das águas subterrâneas
138 freáticas, neste caso teria influência direta com o rio, mas não nos casos das águas



**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 18/06/2015**

139 subterrâneas dos rios classificados como 1, 2, 3, 4 e for uma água profunda, ele pode ser
140 água de classe especial, sugerindo então que as águas subterrâneas fossem tratadas de uma
141 forma diferenciada. O conselheiro Bruno disse que foi tomado este cuidado, de certa forma,
142 separando em rasa e profunda. A conselheira Ivana falou, então, que seria interessante
143 maiores informações sobre as águas subterrâneas. O conselheiro João Batista Coitinho disse
144 que os poços rasos vão ter a qualidade refletida do ambiente, mas o poço profundo não
145 poderia ser tratado da mesma forma. Questionado sobre o que não estaria bem enquadrado,
146 João disse que seria Classe 1 especial nas áreas de proteção integral, pois o limite do
147 aquífero subterrâneo não se limita pela bacia hidrográfica. Vinicius explicou que esta é a
148 proposta que foi avaliada e aprovada pela Câmara Técnica, que entendeu que isto estava
149 adequada, nas águas rasas tem uma relação maior e nas profundas não. As rasas são
150 relacionadas com bacias e as profundas e especiais em 1. A conselheira Patrice disse que
151 não tem conhecimento de nenhum Estado que tenha feito o enquadramento de água
152 subterrânea, somente o Conselho Nacional de Meio Ambiente se arriscou a falar qualificar
153 as classes, dizer a qualidade da água para aquelas classes. Vinicius então explicou que
154 acompanhou toda a tramitação dos critérios de enquadramento pelo CERH, e acompanhou
155 também as apresentações que o pessoal do Comitê que elaborou o enquadramento fez para
156 as Comissões Técnicas e em relação as águas subterrâneas eles colocaram que realmente é
157 uma questão mais complexa de trabalhar, não sendo tão simples como as águas superficiais
158 mesmo, mas eles trabalharam justamente com águas rasas e profundas pela relação que as
159 águas rasas tem com superficiais e as profundas uma relação menor, foi trabalhado com
160 mesmo que o aquífero tenha uma área de abrangência maior que a bacia, mas ele tem uma
161 relação com os usos na superfície então por isso foi trabalhado com a mesma qualificação
162 da superfície. Patrice ressaltou que apesar da sua fala ser apreensiva, o enquadramento é o
163 desejo que todos queremos para que aquele manancial fique após a execução de várias
164 ações conforme o Plano de Bacias, o enquadramento não é a qualidade do manancial agora,
165 enquadramento é o como queremos que ele fique no futuro conforme o Plano de Bacias e
166 para isso eu vou fazer várias ações. O desejo da Bacia do Itajaí é que os mananciais estejam
167 em classes de qualidade no futuro que possam ser utilizados em usos mais nobres, portanto,
168 não existiria maiores problemas em aprovar esta Resolução agora, porque a hora que
169 começar a gestão de bacias e os planos forem realmente aplicados, sugeriu a aprovação do
170 enquadramento desta maneira. A conselheira Ivana, no entanto, falou que a dificuldade
171 seria quanto ao licenciamento, na interpretação para sua aplicação na prática, questionou se
172 águas profundas em unidades de conservação seriam o espaço territorial localizado
173 imediatamente abaixo. Sendo prontamente respondido pelo conselheiro Bruno que sim,
174 Ivana continuou seu questionamento, pois, a intenção de fazer a vinculação está na própria
175 Resolução que busca que se faça o enquadramento das classes que tem relação com as
176 superficiais, mas essa correlação não é espacial diretamente como está colocado na
177 Resolução e isso terá um reflexo no licenciamento. O conselheiro João Batista Coitinho
178 disse que a área de contribuição de um poço localizado numa área de conservação pode ser
179 na área industrial e vice-versa. O conselheiro Guilherme disse que teria que ver a
180 profundidade da exploração do poço, ele pode estar em um aquífero mais embaixo, e esse
181 aquífero pode ter uma abrangência maior ou menor, pois tem várias camadas embaixo e
182 essas camadas tem uma delimitação diferente da superfície. O conselheiro João Batista
183 Coitinho disse ainda que no mesmo poço é possível aproveitar a água de diferentes
184 aquíferos. Vinicius acrescentou que se ele está numa bacia de classe 1 ele vai fazer um poço



**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 18/06/2015**

185 lá embaixo, independente do aquífero que estiver pegando. O conselheiro Ciro disse que
186 participa da Câmara Técnica de Outorga e que todos esses assuntos foram discutidos
187 exaustivamente, como delimitação do aquífero, capacidade de recarga, não se tem a
188 definição das áreas de recarga do aquífero, etc., e o Comitê chegou ao plano de tentar
189 chegar a alguma coisa que tentasse estabelecer uma regra para uso da água subterrânea da
190 bacia, sabe-se que este critério é falho, mas na CT foi levantada uma questão de se aprovar
191 este critério até que outros estudos viessem para melhorar o conhecimento dos aquíferos de
192 SC, pois não se tem estas informações. O conselheiro João Batista Coitinho disse que isto
193 que foi levantado seria para outorga, mas esta Resolução seria uma coisa mais geral e que a
194 água subterrânea não deveria ser amarrada exclusivamente as condições superficiais. O
195 conselheiro Bruno então, colocou em votação se deveria ser nomeada as bacias ou adotar a
196 área de gestão do Comitê como referência, sugerindo que seria mais prático adotar como
197 padrão a área o Comitê, pois a nominativa de bacias e sub-bacias seria muito extensa.
198 Sendo então aprovado pela maioria. Foi então sugerido pela conselheira Patrice para fazer
199 referência ao plano de recursos hídricos da bacia do Rio Itajaí, sugestão que foi aceita pelos
200 conselheiros. **Fazer alteração para “conforme o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio**
201 **Itajaí” e no anexo para Rios fora da bacia e tirar a explicação.** Bruno então colocou em
202 votação para separar a Resolução em águas superficiais e em águas subterrâneas, sendo
203 aprovado por unanimidade a separação. **“tirar todas as informações de águas subterrâneas”.**
204 O conselheiro Marledo leu o artigo segundo que diz que pede novas complementações de
205 estudos, e questionou se estes estudos não seriam necessários para aprovação do plano.
206 Vinicius então explicou que isto foi bastante discutido nas comissões e talvez não tenha
207 ficado bem claro no parecer, mas a proposta do Itajaí foi elaborada, boa parte dela antes da
208 Resolução 91/08, e parte dela quando recém tinha sido aprovada esta Resolução então
209 provavelmente eles não levaram em consideração a Resolução na hora de fazer a proposta
210 de enquadramento. E a proposta de enquadramento inicial que veio do Plano do Itajaí tem
211 aquele enquadramento proposto e metas intermediárias, como todo enquadramento, e esta
212 proposta de enquadramento é a proposta do rio que queremos para 20 anos, e as
213 intermediárias é de 5 em 5 anos, vai melhorando a qualidade dos cursos d’água até chegar
214 naquela classe desejada. Isto estava na proposta, mas a Resolução 91/08 (artigos 3º e 6º) diz
215 que nessa proposta como conteúdo mínimo deve ter o diagnóstico, prognóstico, a proposta
216 de metas relativas as alternativas de enquadramento e o programa para efetivação. A
217 proposta de metas relativas as alternativas de enquadramento até tinha dizendo que em 5
218 anos teria tantos quilômetros de rio melhorado, em 10 anos tanto, até chegar nos 20 anos
219 mas não tinha um programa para efetivação deste enquadramento ele só dizia que tinha que
220 implantar o saneamento em 100% da bacia e umas coisas assim mais genéricas, do que
221 precisava fazer para alcançar aquele enquadramento. Se for olhar o artigo 6º e 7º eles
222 especificam o que precisa ter nessa proposta de metas e nesse programa para efetivação do
223 enquadramento e aí a proposta do Itajaí não contemplava, pois a Resolução pede algo mais
224 detalhado, como um quadro comparativo das condições atuais, das metas intermediárias e
225 aonde quer chegar, um programa de investimento com custo e prazo de cada uma das ações
226 e isso tudo é algo que ainda precisa ser feito. Isso ainda precisa estar definido e é isso que
227 diz o artigo segundo, eles ainda teriam que reapresentar ao CERH este plano para chegar
228 nestas metas. Questionado pelo conselheiro Marledo se eles não apresentarem, Vinicius
229 respondeu que o enquadramento desta forma serve para o licenciamento, mas não quer
230 dizer que existirão ações para que o rio chegue naquela classe desejada mesmo, não terá um



**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 18/06/2015**

231 programa de investimentos para alcançar a classe desejada, que é isto que precisa ser
232 melhor detalhado. O conselheiro Marledo disse que não vê efetividade no artigo 2º, pois
233 efetivamente os estudos deveriam ser apresentados para ter a classe correta mais adequada
234 pra ele dentro de uma realidade existente e nesse caso não se sabe se os enquadramentos
235 que foram dados vão ser factíveis ao longo do tempo. Vinicius disse que o estudo do que
236 precisa ser feito tem, o que não tem é o plano de investimento para fazer o que diz que
237 precisa ser feito com prazos e custos. Marledo ressaltou que o artigo 2º estabelece que só
238 será efetivado os enquadramentos de corpos d'água e com a apresentação destes
239 documentos e aprovação do CERH destes documentos. O conselheiro Bruno disse que
234 talvez o termo “efetivação” não esteja correto. Vinicius então explicou que é para que o rio
241 realmente alcance aquela classe. Patrice então fez a interpretação do artigo 2º de que
242 aprovação desta Resolução não teria efetividade por 12 meses enquanto o Comitê não
243 apresentar o estudo. Vinicius então explicou que seria a efetivação das metas do
244 enquadramento. Patrice então sugeriu que a Resolução seja devolvida a Câmara Técnica de
245 Enquadramento ou que um conselheiro pedisse vistas para tentar melhorar o texto. Passada
246 a palavra ao conselheiro Héctor, ele mencionou que a Resolução menciona dois anexos e
247 somente um está incluído, também que depois de ser lançada a política nacional tinha
248 sempre se falado em enquadramento dos corpos hídricos em classes segundo seus usos
249 preponderantes, esta expressão não está correta, pois o enquadramento se refere a uma meta
250 a ser atingida e não algo que existe, portanto, o correto seria “usos preponderantes
215 pretendidos”. Passada a palavra ao conselheiro Bruno ele colocou em votação se deveria ser
252 devolvido a CTIL para revisão do texto da resolução, sendo aprovado por unanimidade. A
253 conselheira Patrice então, se colocou a disposição para participar da próxima reunião da
254 CTIL para levantar as dúvidas técnicas aos membros. A conselheira Ivana também se
255 colocou a disposição. Bruno então, passou a palavra ao Vladimir Caramori, vice-presidente
256 da Associação Brasileira de Recursos Hídricos e professor da Universidade Federal de
257 Alagoas, que saudou a todos e fez o convite aos membros do CERH e as entidades que dele
258 fazem parte, para participar do 22º Simpósio de Recursos Hídricos que acontecerá aqui em
259 Florianópolis em 2017 e também para fazer parte do processo de construção deste
260 Simpósio, pois ele tem o papel de fomentar debate e também tem o propósito de difusão e
261 conhecimento técnico-científica, fazendo a ponte entre a academia, órgãos gestores e
262 usuários. Também fez o convite para participação no 21º Simpósio de Recursos Hídricos
263 que acontecerá em novembro deste ano em Brasília. Em Seguida, Bruno passou para o
264 próximo item da pauta “**Projeto do Comitê Urussanga**” que foi apresentado pela
265 secretária executiva do conselho, Camila, sendo em seguida, colocada em votação se
266 aprovariam o parecer da Câmara Técnica, sendo aprovada por unanimidade. Dando então
267 continuidade, o próximo item foi apresentado pelo conselheiro Bruno os “**Projetos**
268 **apresentados FEHIDRO no ano de 2015 até o momento**” e em seguida passou para a
269 “**Apresentação das atividades do GT Parâmetros do CONSEMA sobre lançamento de**
270 **efluentes sanitários e modelo de depuração**”, Bruno então fez uma introdução dizendo
270 que no CONSEMA na época foi criado o GT Parâmetros com a finalidade de definir
272 parâmetros de lançamento de efluentes para uma série de atividades, seja saneamento,
273 indústria, lançamento de efluentes em solo, agricultura, etc., e esta discussão evoluiu muito
274 na discussão nos últimos 2 anos, mas chegou no momento final com a definição de
275 parâmetros para lançamento de efluentes sanitários. Bruno complementou que a ligação que
276 se tem com a política de recursos hídricos é que se chegou a conclusão que o mero



**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 18/06/2015**

277 quantitativo do parâmetro em si não representa muita coisa se não se alinhar isso com
278 questões como depuração, como o próprio enquadramento e outorga de lançamento de
279 efluentes. A gestão de recursos hídricos precisa evoluir nestes instrumentos, pois não tem
280 nada que dê segurança para fazer esta análise neste momento, o grupo do GT Parâmetros
281 fez uma proposta bastante simplificada, mas que foi entendida pra não trabalhar na esfera
282 de licenciamento e remeter a discussão para esfera de recursos hídricos. Foi então feita a
283 apresentação pela Mariana, engenheira sanitária da FATMA e coordenadora do GT
284 Parâmetros. Após a apresentação, a conselheira Ivana pediu a palavra para explicar que
285 quando é feito o licenciamento se avalia o lançamento, ou seja, a FATMA avalia para o
286 licenciamento o atendimento aos padrões de lançamento e o atendimento a classe, então a
287 depender do volume da importância desse efluente é preciso que seja apresentado uma
288 avaliação, especialmente nos EIA RIMA e nos empreendimentos que tenha um grande
289 potencial de contaminação, é pedido que seja apresentado um estudo de auto-depuração
290 com vistas aquela questão pontual. E foi nesse sentido que eles foram tentando evoluir para
291 que se possa ter um padrão para facilitar para questões de licenciamento e para que os
292 consultores e empreendedores possam ter um norte para o estudo, e o ideal seria que esse
293 trabalho fosse desenvolvido aqui no CERH. A conselheira Patrice questionou se quando
294 esse grupo foi formado a ideia não era fazer padrões de lançamento para todas as atividades
295 e não só saneamento, porque os padrões de lançamento do artigo 177 do Código Ambiental
296 de Santa Catarina conflitam com a legislação federal e são mais rígidos, mas acabou que
297 nesse 1 ano de trabalho se chegou a padrões de lançamento para saneamento, questionou
298 então se para os outros setores não será feito. A pergunta foi respondida pelo Odilon, que
299 também é do GT Parâmetros, e disse que essa Resolução procurou minimizar os aspectos
300 subjetivos que existem, por exemplo, tem a definição clara do que é zona de mistura, o
301 grupo decidiu focar esta primeira etapa nos sanitários, mas está com o desejo de continuar
302 para as outras áreas como industrial e aterros. Mariana ressaltou que a motivação principal
303 foi a legislação sobre saneamento, ela que permite que exista essas metas progressivas, essa
304 flexibilização. A conselheira Ivana disse que existe hoje um problema, a nível de gestão,
305 que é a lei na forma como ela está, então houve a necessidade de se criar e como o resultado
306 foi muito bom a ideia é que continue e que possivelmente a discussão evolua para outros
307 parâmetros e outras atividades. A ideia é que agora se atue politicamente, para que se
308 busque a alteração da lei. O conselheiro Guilherme questionou se a discussão chegará a um
309 ponto para definir zonas de misturas, pois cada Estado define uma coisa, e seria importante
310 esta definição. Mariana respondeu que o conceito é o mesmo da 430. A conselheira Ivana
311 respondeu que a princípio não se está pensando a nível de Resolução, pois neste caso teria
312 que ter fóruns de discussão, mas somente alguma orientação a nível de instrução normativa
313 da FATMA e sugeriu que essa discussão seja criada a CT de outorga. Passada a palavra ao
314 conselheiro Héctor ele fez um esclarecimento conceitual sobre outorga de lançamentos,
315 pois, isso também não compete ao Sistema de Recursos Hídricos, mas sim a um Sistema
316 Ambiental, o que compete aos recursos hídricos seria somente a outorga de diluição, o que
317 é necessário ver é somente se tem água suficiente no rio para que aquele lançamento seja
318 diluído até o nível que a legislação exige. Passada então a palavra ao conselheiro Ciro, que
319 falou como funcionário de uma Agência de Regulação e Saneamento, ele afirmou que eles
320 tem sido cobrados pelo Ministério Público justamente se os efluentes das ETs estão
321 atendendo os padrões de lançamento, e que tem respondido que não é atribuição deles
322 fiscalizar isso, a ET é licenciada pelo órgão ambiental, o padrão da eficiência da estação é



**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 18/06/2015**

323 submetido pelo estudo de pacto ambiental e é licenciada dentro destes padrões, e o MP não
324 entende muito bem e tem cobrado se está fiscalizando os efluentes das estações de
325 tratamento de esgoto, mas isto seria função da FATMA. A conselheira Ivana, representante
326 da FATMA, esclareceu que o MP vai até a ANA, mas vai também a FATMA. A
327 conselheira Patrice lembrou que o MP encaminhou para GT parâmetros do CONSEMA, na
328 época, uma série de parâmetros que queria que fosse incluído para ser mais efetivo sem
329 nenhum estudo prévio e foi com base neste ofício que se iniciou este trabalho. O
330 conselheiro Bruno ressaltou o convite para que os membros do CERH possam participar
331 do Seminário que o CONSEMA tá desenvolvendo em novembro e que acredita que possa
332 trazer para próxima reunião uma Moção no sentido de retomar os trabalhos para implantar a
333 rede de monitoramento de qualidade e desenvolver estes estudos para que se possa alcançar
334 em algum momento essas tarefa de outorgar a diluição destes efluentes, porque hoje a SDS,
335 assim como as Agências Reguladoras, ainda não tem como fazer porque não tem
336 conhecimento nem critérios, nem parâmetros para fazê-lo, mas é uma situação muito frágil,
337 com certeza a curto prazo seremos exigidos a fazê-los. Complementou que a SDS por um
338 lado não consegue avançar muito nestes instrumentos e por outro lado a cobrança é até
339 menor do que outorga de captação, mas ela vem acontecendo por questionamentos de
340 órgãos ambientais e do Ministério Público. A conselheira Ivana disse que esta questão é
341 muito complicada para fins de licenciamento, pois segundo a legislação só se pode licenciar
342 o que é passível de outorga, depois da outorga. A conselheira Patrice questionou, pois
343 assumiu a Secretaria Executiva do Comitê de Bacia do Rio Cubatão, se não caberia
344 convidar os Comitês para as reuniões do CERH, Bruno disse que podemos sim convidar e
345 que seria então feitos os convites por e-mail a partir já da próxima. Passamos então ao
346 próximo item da pauta, onde o conselheiro Héctor fez uma apresentação sobre a
347 dominialidade do Rio Canoas. Após foi passada a palavra ao conselheiro Guilherme que fez
348 então a apresentação do novo sistema de monitoramento hidrológico do Estado,
349 desenvolvido pela EPAGRI com recursos do FEHIDRO. Por fim, Bruno Henrique Beilfuss
350 agradeceu pela presença e participação ativa de todos e deu por finalizada a reunião.

351

352 Florianópolis, 17 de Setembro de 2015.

353

354

355

356

Camila de Andrade Christofoli

357

Secretária Executiva do CERH

358

359

360

361

362

363

364

365